



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 204/2026/CGAN**

**ASSUNTO: Aquisição de peças críticas e acessórios relacionados aos armamentos de precisão.**

O **COORDENADOR-GERAL DE AQUISIÇÕES NACIONAIS**, designado pela Portaria nº 824, de 2 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023 no Diário Oficial da União (SEI nº 60100189), no uso das atribuições conferidas pela subdelegação das competências outorgadas pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, constantes da Portaria DG/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022 (SEI nº 44060042), c/c com a Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 (SEI nº 38102977), do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 171/2026/EIXO-MATERIAIS/CGAN/DIAD (SEI nº 73888289) Despacho nº 29/2026/EIXO-MATERIAIS (SEI nº 73564901), por meio do qual a Equipe de Planejamento da Contratação informou o cumprimento das providências solicitadas no Despacho nº 307/2026/CGAN (SEI Nº 73546513) e Documento para ajuste (SEI nº 73547188);

**DECIDE:**

**APROVAR** o Termo de Referência nº 41/2026 (SEI nº 73568052) e seus Anexos, bem como o Anexo I A - Estudo Técnico Preliminar nº 131/2025 (73989041), que tem como objetivo a aquisição de peças críticas e acessórios relacionados aos armamentos de precisão.

**RATIFICO** que o valor da contratação está de acordo com a limitação dos incisos I e II do §1º do art. 4 da [Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021](#).

**DETERMINAR** o envio dos autos a DLIC, para cadastramento e divulgação da dispensa eletrônica no Sistema de Compras do Governo Federal, conforme art. 7º da [Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021](#).

**DETERMINAR** que após concluída a etapa de lances, para fins de julgamento da proposta, a EPC deverá ratificar, formalmente, a compatibilidade do preço ofertado, em estrita conformidade com o previsto na Nota Explicativa do modelo de Aviso de Contratação Direta da Advocacia-Geral da União (AGU).

Nota Explicativa: Atentar para o fato de que, segundo o § 1º do art. 16 da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, **na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa**, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021, **a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.**

RODRIGO ARAUJO FERREIRA  
[Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais](#)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAUJO FERREIRA, Coordenador(a)-Geral de Aquisições Nacionais**, em 15/06/2026, às 16:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **73975880** e o código CRC **18344FFE**.



Referência: Processo nº 08650.246549/2025-62



SEI nº 73975880